

## EDITAL

O programa Parlamento dos Jovens é uma iniciativa da Assembleia da República dirigida aos jovens dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, que culmina com a realização de duas Sessões Nacionais no Parlamento.

### 1. TEMA

#### 1.1. IGUALDADE DE GÉNERO – UM DEBATE PARA TOD@S



### 2 . OBJETIVOS

2.1 . O Parlamento dos Jovens tem como objetivos:

- a) Incentivar o interesse dos jovens pela participação cívica e política;
- b) Sublinhar a importância da sua contribuição para a resolução de questões que afetam o seu presente e o futuro individual e coletivo, fazendo ouvir as suas propostas junto dos órgãos do poder político;
- c) Dar a conhecer o significado do mandato parlamentar e o processo de decisão da Assembleia da República, enquanto órgão representativo de todos os cidadãos portugueses;
- d) Incentivar as capacidades de argumentação na defesa das ideias, com respeito pelos valores da tolerância e da formação da vontade da maioria.

O programa desenvolve-se em várias fases ao longo do ano letivo:

1ª Fase - Escola

2ª Fase - Distrito ou Região Autónoma

3ª Fase - Assembleia da República

### 3. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS EM LISTAS (Como são constituídas as listas?)

3.1. As listas propostas à eleição devem conter indicação de candidatos efetivos em número de 10. Os candidatos de cada lista consideram-se ordenados segundo a sequência da respetiva lista.

3.2. A apresentação consiste na entrega da lista contendo nome, idade, ano e turma dos candidatos, devendo cada lista apresentar as suas medidas (no máximo 3) que correspondem à tomada de posição em relação ao tema indicado para o ano letivo.

3.3. Cada medida deve ser acompanhada de um argumento que a fundamente.

**3.4.** As listas devem apresentar a respetiva candidatura dentro dos prazos estabelecidos pela Comissão Eleitoral Escolar.

**3.5.** A candidatura deve ser apresentada junto da Comissão Eleitoral Escolar.

#### **4. PUBLICITAÇÃO DAS LISTAS**

**4.1.** Terminado o prazo para apresentação de listas, a Comissão Eleitoral Escolar manda afixar cópias das listas admitidas, identificadas pela letra respetiva, justificando a eventual rejeição de alguma que não tenha cumprido os requisitos enunciados no artigo anterior.

#### **5 . CRITÉRIO DE ELEIÇÃO** (Como se convertem os votos em mandatos?)

**5.1.** A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional, o método de D'Hondt.

**5.2.** O número de mandatos à Sessão Escolar depende do número de listas candidatas, distribuindo-se do seguinte modo:

Lista única – elege 10 deputados / 2 listas – elegem 15 deputados / 3 listas – elegem 23 deputados / 4 ou mais listas – elegem 31 deputados.

**5.3.** Em caso de apresentação de listas com o mesmo número de candidatos, a atribuição do último mandato segue, pela ordem indicada, os seguintes critérios:

**a)** Repete-se a votação;

**b)** O último mandato é atribuído à lista cujos candidatos apresentem a média de idades mais baixa;

**c)** O último mandato é atribuído à lista que apresentar o maior número de medidas, sendo o máximo 3.

#### **6. DISTRIBUIÇÃO DOS LUGARES** (Como se distribuem os mandatos pelos elementos de cada lista?)

**6.1.** Dentro de cada lista, os mandatos são conferidos aos candidatos pela ordem de precedência indicada na apresentação da respetiva lista ( Ponto 3.1 do presente Edital).

#### **7. SESSÃO DISTRITAL** (Número de deputados a eleger para a Sessão Distrital ou Regional)

**7.1.** Os deputados a cada Sessão Distrital são eleitos nas Sessões Escolares e o seu número varia em função do número de escolas participantes em cada círculo eleitoral.

Cada escola inscrita deve confirmar, dentro do prazo indicado no calendário anual do programa, a data de realização da sua Sessão Escolar, sendo o número de participantes de cada círculo definido segundo os seguintes critérios:

Até 5 escolas – cada escola elege 6 deputados;

Entre 6 e 8 escolas – cada escola elege 5 deputados;

Entre 9 e 11 escolas – cada escola elege 4 deputados;

Entre 12 e 17 escolas – cada escola elege 3 deputados;

18 ou mais escolas – cada escola elege 2 deputados.

## 8. SESSÃO NACIONAL

8.1. A Eleição dos deputados à Sessão Nacional são eleitos na Sessão Regional em número e definir pela Assembleia da República.

## 9 - COMISSÃO ELEITORAL

9.1. A comissão eleitoral é composta pelos professores:

Sílvia Gonçalves – História – Professora Coordenadora

Cristina Barcoso Lourenço – História

Anália Colaço - Geografia

Rui Poeira – Física e Química

Célia Xavier - Matemática

Estela Fonseca – Filosofia

Arminda Rebelo – Filosofia

Marta Santa Rita - Português

9.2. A comissão eleitoral é composta pelos alunos:

Vasco Pearson – 12º 1

Ricardo Viegas – 12º 7

## 10. CALENDARIZAÇÃO/SECUNDÁRIO

10.1. Apresentação de listas - 17/11/2017 a 14/12/2017.

10.2. Campanha Eleitoral - 15/01/2018 a 23/01/2018 (inclusive).

10.3. Debate entre os elementos das diferentes listas - 18/01/2018 – 14h30.

10.4. Período de Reflexão - 24/01/2018.

10.5. Ato Eleitoral - 25/01/2018, entre as 9h00 – 16h00.

10.6. Afixação dos resultados eleitorais – 26/01/2018.

10.7. Sessão Escolar com os deputados eleitos – 30/01/2018.

10.8. Sessão Distrital - a marcar entre 19/02/2018 e 13/03/2016 (será uma 3ªfeira).

10.9. Sessão Nacional – Secundário – 14 e 15/05/2018.

## 11. OMISSÕES

11.1. Em caso de omissão do presente Edital deve ser tido em conta o exposto no "Regimento 2018" publicado na página da internet <http://www.jovens.parlamento.pt/>.

Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira, 17 novembro de 2017

A Diretora do Agrupamento de Escolas  
Tomás Cabreira

A Professora Coordenadora do Projeto  
"Parlamento dos Jovens"

(Ana Paula Marques)

(Sílvia Gonçalves)